



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 163/2022

Emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **FRANKLIN** que subscreve e apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022 que “Dispõe sobre a revogação o inciso IX do artigo 191, da Lei Municipal 3915/05, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências.”, nos seguintes termos:

Art. 1º. É alterada a redação do art. 1º ao Projeto de Lei 163/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Fica revogado o inciso IX do artigo 191 que trata da hipótese de incidência do imposto sob cessão de direitos decorrente de compromisso de compra e venda, da Lei Municipal 3915/05, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de aprimorar o referido projeto de lei.

Sendo assim, solicitamos aos nobres pares que aprovelem a presente emenda para garantir a efetividade da Lei.

Valinhos, 16 de maio de 2023.

AUTORIA: FRANKLIN

